



Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo N.º 1.052
Em 07/12/99
Jaques
Assinatura de Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI N.º 445/99, DE 16 DE JUNHO DE 1999

**“Dispõe sobre doação de área
pertencente ao Município e dá
outras Providências”.**

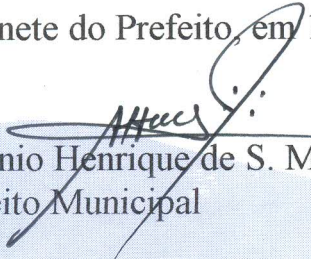
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baraúna II-ASSIBA**, uma área de terra correspondente a 1.000m², localizado no povoado Baraúna/PISBS, neste Município.

Art. 2º - A área constante do artigo 1º será destinada à construção da sede própria da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baraúna II-ASSIBA e Galpão para classificação, embalagem e/ou beneficiamento da produção de seus associados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de junho de 1999


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

